



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 721, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 240.000,00, (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), PARA ADEQUAÇÃO DAS NOVAS FONTES DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR SUS-CUSTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, **no valor R\$: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)**, destinado a adequação/Criação de nova Dotação para adequação das Fontes de Recursos de Emenda Parlamentar destinada a Ações com serviços de Saúde-Custeio conforme discriminado abaixo:

40.100- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

301-Atenção Básica

0004-Atenção a saúde do Cidadão

2083- Manutenção de Ações e Serviços de Saúde- APS-CUSTEIO

3390.30- Material de Consumo.....100.000,00

3390.35-Serviços de Consultoria.....60.000,00

3390.39-Outros Serviços PJ.....80.000,00

TOTAL R\$:.....240.000,00

FONTE DE RECURSOS: 17100000- Transferência Especial dos Estados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, a receita recebida no exercício de Receitas Especiais do Estado, através do excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos: 17100000- Transferência Especial dos Estados, em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi-PB, em 18 de novembro de 2025.


Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito